
Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar, de forma responsável, controlada e juridicamente segura, a utilização provisória de bens móveis apreendidos em razão de sua vinculação, habitual ou eventual, à prática de crimes, sempre que configurado o interesse público.

A proposta visa, ainda, à otimização do uso de bens apreendidos, os quais podem permanecer, em muitos casos, ociosos, sujeitos à deterioração natural, à depreciação econômica e a elevados custos de guarda e manutenção para o Poder Público. Importante destacar que tal medida já ocorre no âmbito das forças policiais, mostrando-se eficaz na preservação do patrimônio apreendido e no reforço das atividades de segurança pública. Ao estender essa possibilidade à Guarda Civil Metropolitana, o projeto confere destinação socialmente útil a esses bens, transformando passivos administrativos em instrumentos efetivos de fortalecimento da segurança pública municipal.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, Janeiro de 2026.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)